

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº 358/94 - Reautuado em 27-07-94
INTERESSADO : Célio Sormani Júnior
ASSUNTO : Indicação docente - FAE de Jahu
RELATOR : Cons. José Mario Pires Azanha
PARECER CEE Nº 726/94 - CETG - "D" Aprovado em 19/10/94
Comunicado ao Pleno em 23/11/94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu indica Célio Sormani Júnior para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Processamento de Dados", no Curso de Ciências Contábeis.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Célio Sormani Júnior para lecionar "Processamento de Dados", na Faculdade de Administração de Empresas de Jahu.

São Paulo, 10 de outubro de 1994

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Relator

PROCESSO CEE Nº 358/94

PARECER CEE Nº 726/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões da CETG, em 19 de outubro de 1994

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente - CETG